

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA, EXAME DE
ADMISSIBILIDADE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 550/2026
Nº CidadES: 2026.029L0200001.09.0009**

1. DO PREÂMBULO

Aos oito dias do mês de julho de 2026, às 13h30min, na sede da Câmara Municipal de Ibatiba-ES, o Agente de Contratação, no exercício das competências que lhe são atribuídas pelo art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, deu início à sessão pública destinada à abertura, ao exame de admissibilidade e ao julgamento das propostas apresentadas no âmbito da Dispensa de Licitação nº 009/2026 (Processo Administrativo nº 550/2026), fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (dispensa de licitação em razão do valor), cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos (painéis de LED, lâmpadas e componentes de organização) e materiais hidráulicos (reparos, válvulas e conexões), em entrega única, para manutenção corretiva e preventiva das instalações da Câmara Municipal, nos termos do Aviso de Dispensa nº 009/2026 e do Termo de Referência (Anexo I), instruídos nos autos em conformidade com os elementos mínimos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Nos termos do item 7.1 do Aviso de Dispensa nº 009/2026, dentro do prazo estabelecido no preâmbulo (03/07/2026 a 07/07/2026, até às 23h59min, mediante protocolo presencial ou envio ao e-mail institucional licitacao@ibatiba.es.leg.br), foram recebidas 06 (seis) propostas comerciais, a saber:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALIDADE	VALOR TOTAL COTADO (R\$)
1	66.712.655 Ana Maria Ferreira Araujo	66.712.655/0001-09	60 dias	2.991,96
2	66.335.476 Magno Firme Gomes	66.335.476/0001-91	60 dias	2.084,53 (proposta parcial – 8 de 12 itens)
3	Caparaó Climatização e Elétrica LTDA	26.413.710/0001-37	60 dias	2.574,30
4	DL Licita LTDA	58.368.726/0001-61	60 dias	2.621,60 (itens 05 e 06 não cotados – N/C)
5	Casa dos Importados, Assessoria e Consultoria LTDA	54.706.078/0001-55	60 dias	2.552,00
6	L&E Serviços LTDA	34.258.861/0001-96	90 dias	2.855,33

3. DA ABERTURA E DO EXAME DE ADMISSIBILIDADE

Abertas as propostas em sessão pública, examinou-se a admissibilidade de cada uma delas à luz dos requisitos do item 5 do Aviso de Dispensa nº 009/2026 (formulário do Anexo II, preço unitário com duas casas decimais, prazo de validade não inferior a 60 dias, identificação da proponente e do representante legal, data e assinatura), em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º da Lei nº 14.133/2021) e ao princípio do julgamento objetivo (art. 5º e art. 11, parágrafo único, inciso I, da mesma Lei).

3.1. Sobre o julgamento por item e a cotação parcial de itens. Nos termos do preâmbulo do Aviso de Dispensa nº 009/2026, o critério de julgamento adotado é o de MENOR PREÇO POR ITEM (art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021). Tratando-se de julgamento autônomo e independente para cada um dos 12 itens do Termo de Referência, a apresentação de cotação para apenas parte dos itens NÃO constitui vício, irregularidade ou causa de inadmissibilidade da proposta, tampouco impede a proponente de disputar e vencer os itens que efetivamente cotou. Tal entendimento

decorre diretamente da divisibilidade do objeto em itens autônomos e é compatível com os princípios da competitividade, da isonomia e da busca pela contratação mais vantajosa (art. 5º e art. 11, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021), que recomendam a ampliação do universo de fornecedores aptos a disputar cada item, e não a sua restrição por exigência de cotação integral não prevista como condição de admissibilidade no Aviso. Assim, as propostas das empresas Magno Firme Gomes (itens 01, 05, 06 e 12 não cotados) e DL Licita LTDA (itens 05 e 06 indicados como "N/C") são ADMITIDAS e serão julgadas normalmente quanto aos itens efetivamente ofertados.

3.2. 66.712.655 Ana Maria Ferreira Araujo — proposta completa (12 itens), validade de 60 dias, datada e assinada digitalmente (certificação gov.br) em 07/07/2026. Atende ao item 5.1.1 do Aviso. Admitida.

3.3. 66.335.476 Magno Firme Gomes — proposta com cotação para os itens 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10 e 11, validade de 60 dias. Constatou-se, todavia, que a via apresentada NÃO contém assinatura do representante legal — nem física, com reconhecimento ou identificação verificável, nem certificação digital —, ao contrário de todas as demais propostas recebidas. O item 5.1.1 do Aviso de Dispensa nº 009/2026 exige expressamente que a proposta seja "devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente". Trata-se de exigência vinculante por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), cujo descumprimento configura falha formal a ser examinada quanto à sua sanabilidade, nos termos do art. 64, incisos I e V, da Lei nº 14.133/2021: (i) o inciso V autoriza a acomodação de desconformidades com o edital antes da adjudicação, desde que não se prejudique a isonomia entre licitantes, o que recomenda a abertura de diligência para regularização; (ii) o inciso I determina a desclassificação caso o vício, uma vez oportunizada a correção, permaneça insanado. A proposta é PROVISORIAMENTE ADMITIDA, condicionada ao saneamento de que trata o item 6 desta Ata.

3.4. Caparaó Climatização e Elétrica LTDA — proposta completa (12 itens), validade de 60 dias, datada e assinada digitalmente (gov.br) em 07/07/2026. Atende ao item 5.1.1 do Aviso. Admitida.

3.5. DL Licita LTDA — proposta com cotação para 10 dos 12 itens, estando os itens 05 e 06 expressamente indicados como "N/C" (não cotados), o que, nos termos do item 3.1 desta Ata, não prejudica sua admissibilidade quanto aos demais itens. Validade de 60 dias, datada e assinada digitalmente (gov.br) em 07/07/2026, em conformidade com o item 5.1.1 do Aviso. Observa-se, à parte, mero erro material na Declaração do Anexo III, que faz referência à "Dispensa de Licitação nº 008/2026" em vez de nº 009/2026, sem repercussão sobre a validade da proposta ou o resultado do julgamento, por não ter a empresa restado vencedora em nenhum item, conforme item 5 desta Ata. Admitida.

3.6. Casa dos Importados, Assessoria e Consultoria LTDA — proposta completa (12 itens), validade de 60 dias, datada e assinada digitalmente (gov.br) em 07/07/2026. Atende ao item 5.1.1 do Aviso. Admitida.

3.7. L&E Serviços LTDA — proposta completa (12 itens), validade de 90 dias (superior ao mínimo de 60 dias exigido no item 5.1.4 do Aviso), datada e assinada digitalmente (gov.br) em 07/07/2026. Atende ao item 5.1.1 do Aviso. Admitida.

3.8. Todas as propostas foram protocoladas dentro do período e horário estabelecidos no preâmbulo do Aviso de Dispensa (03/07/2026 a 07/07/2026, até às 23h59min). Os cálculos de valor unitário × quantidade = valor total foram conferidos em todas as propostas, não tendo sido constatado erro de cálculo matemático (item 7.3 do Aviso c/c princípio do julgamento objetivo, art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento observará o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, expressamente definido no preâmbulo do Aviso de Dispensa nº 009/2026, com fundamento no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (menor preço), aplicado de forma segregada a cada um dos itens do Termo de Referência, tendo em vista tratar-se de objeto divisível em unidades autônomas de fornecimento. A classificação e a apuração da proposta mais vantajosa, portanto, são realizadas individualmente por item, e não pelo valor global das propostas, em atenção aos objetivos do processo licitatório de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e de ampliar a competitividade (art. 11, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021).

5. DO QUADRO COMPARATIVO E DA CLASSIFICAÇÃO POR ITEM

Segue quadro comparativo dos valores unitários ofertados por item (em R\$), com destaque para o menor preço em cada item, entre as propostas admitidas nos termos do item 3 desta Ata:

Item	Descrição resumida	Ana Maria	Magno	Caparaó	DL Licita	Casa Imp.	L&E
01	Dimmer Rotativo	29,86	—	21,90	31,00	17,77	29,09
02	Iluminação de Emergência	26,84	23,99	16,50	27,00	14,77	25,50
03	Kit Mecanismo Universal	93,83	81,99	97,30	94,80	92,92	88,36
04	Lâmpada Bulbo LED	3,84	3,99	4,40	4,20	2,77	3,98
05	Lâmpada Tubular LED	13,83	—	15,30	N/C	11,77	13,11
06	Organizador de Cabos	344,87	—	80,30	N/C	347,70	329,00
07	Painel de LED (22x22)	25,47	23,99	15,40	27,00	14,66	25,51
08	Painel de LED sobrepor	25,87	24,99	27,50	26,80	15,15	25,04
09	Painel de LED (G)	142,82	129,99	138,50	143,00	117,17	133,95
10	Painel de LED (M)	38,84	40,99	31,90	40,00	21,21	38,37
11	Painel de LED (P)	18,87	15,99	16,50	20,00	14,14	19,13
12	Torneira de Cozinha	97,86	—	92,90	100,00	97,70	93,86

6. DO RESULTADO DO JULGAMENTO

Com base no quadro comparativo, a classificação por menor preço, item a item, resulta no seguinte quadro de vencedores:

Item	Descrição	Qtd	Vencedor (menor preço)	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
01	Dimmer Rotativo	3	Casa dos Importados	17,77	53,10
02	Iluminação de Emergência	5	Casa dos Importados	14,77	73,85
03	Kit Mecanismo Universal	10	Magno Firme Gomes (provisório)*	81,99	819,90
04	Lâmpada Bulbo LED	10	Casa dos Importados	2,77	27,70
05	Lâmpada Tubular LED	5	Casa dos Importados	11,77	58,85
06	Organizador de Cabos	1	Caparaó Climatização	80,30	80,30
07	Painel de LED (22x22)	5	Casa dos Importados	14,66	73,30
08	Painel de LED sobrepor	2	Casa dos Importados	15,15	30,30
09	Painel de LED (G)	5	Casa dos Importados	117,17	585,85
10	Painel de LED (M)	5	Casa dos Importados	21,21	106,05
11	Painel de LED (P)	5	Casa dos Importados	14,14	70,70
12	Torneira de Cozinha	2	Caparaó Climatização	92,90	185,80

* Classificação provisória, condicionada ao saneamento de que tratam os itens 3.3 e 7.1 desta Ata.

6.1. Quanto ao Item 03 (Kit Mecanismo Universal Completo), o menor preço unitário foi ofertado pela empresa 66.335.476 Magno Firme Gomes (R\$ 81,99). A classificação nesse item, todavia, permanece PROVISÓRIA e CONDICIONADA ao saneamento da falta de assinatura apontada no item 3.3 desta Ata, nos termos do art. 64, incisos I e V, da Lei nº 14.133/2021, e não à eventual cotação incompleta dos demais itens pela empresa, questão já superada no item 3.1 desta Ata.

6.2. Caso a empresa Magno Firme Gomes não regularize a assinatura de sua proposta no prazo fixado no item 7.1 desta Ata, ou caso a falha seja considerada insanável, a segunda colocada no item 03 passa a ser a empresa L&E Serviços LTDA, com valor unitário de R\$ 88,36 (R\$ 883,59).

total), observada a ordem crescente de classificação (Casa dos Importados R\$ 92,92; Ana Maria Ferreira Araujo R\$ 93,83; DL Licita R\$ 94,80; Caparaó R\$ 97,30).

7. DAS DILIGÊNCIAS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

7.1. Com fundamento no art. 64, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e nos princípios da razoabilidade e do formalismo moderado (art. 5º da mesma Lei), determina-se a abertura de diligência para notificar, por e-mail, a empresa Magno Firme Gomes a apresentar, no prazo de 3 (três) horas contado do envio da notificação, via assinada de sua proposta (assinatura física do representante legal identificado no documento, com reconhecimento de firma ou documento de identidade correspondente, ou assinatura digital com certificação válida), sob pena de desclassificação do Item 03, com fundamento no art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (vício insanável não regularizado), hipótese em que se adjudicará o item à segunda colocada, conforme item 6.2 desta Ata.

7.2. Superada a diligência de que trata o item 7.1, convoquem-se, via e-mail, os fornecedores classificados em primeiro lugar por item, para apresentação dos documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos dos itens 6.1 e 8.2 do Aviso de Dispensa nº 009/2026 e do art. 62 da Lei nº 14.133/2021, aplicável às contratações diretas no que couber, a ser objeto de Ata própria de Habilitação.

8. DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Somando-se os menores preços por item apurados no quadro do item 6 desta Ata, o valor total estimado da contratação resulta em R\$ 2.165,70 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta centavos), caso saneada a falha formal e mantida a classificação da empresa Magno Firme Gomes no item 03; ou em R\$ 2.229,39 (dois mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos), caso este item venha a ser adjudicado à empresa L&E Serviços LTDA, nos termos do item 6.2 desta Ata. Em ambos os cenários, o valor total estimado da contratação permanece inferior ao teto de R\$ 65.492,11 previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.807/2025 para o exercício de 2026, bem como inferior ao valor estimado no Termo de Referência (R\$ 3.070,25), em atenção ao objetivo de evitar contratações com sobrepreço (art. 11, inciso III, da Lei nº 14.133/2021).

9. DO ENCERRAMENTO

9.1. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pelo Agente de Contratação, para juntada aos autos do Processo Administrativo nº 550/2026.

Ibatiba-ES, 08 de julho de 2026.

Bruna Karla Rodrigues Folli Agente de Contratação - Portaria nº 25/2025	Renato Álvares Pereira Equipe de Apoio — Portaria nº 25/2025	Cristiano de Souza Pereira Equipe de Apoio — Portaria nº 25/2025
--	---	---